



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao Servidor Municipal, Sr. JOSE AUGUSTO RUI, inscrito no CPF sob n.º 001.017.319-65, conforme requerimento SG 0408/2025 e Parecer Social emitido pela Assistente Social, Adriana Ferreira de Mello, no período de 15 (quinze) dias, a contar na data de 30/07/2025, conforme Secção III, Artigo 130, parágrafo 1º e 2º do Estatuto Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2025**

PORTARIA N° 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao Servidor Municipal, Sr. JOSE AUGUSTO RUI, inscrito no CPF sob n.º 001.017.319-65, conforme requerimento SG 0408/2025 e Parecer Social emitido pela Assistente Social, Adriana Ferreira de Mello, no período de 15 (quinze) dias, a contar na data de 30/07/2025, conforme Secção III, Artigo 130, parágrafo 1º e 2º do Estatuto Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3F63D6D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>